

LGPD

E AGORA?

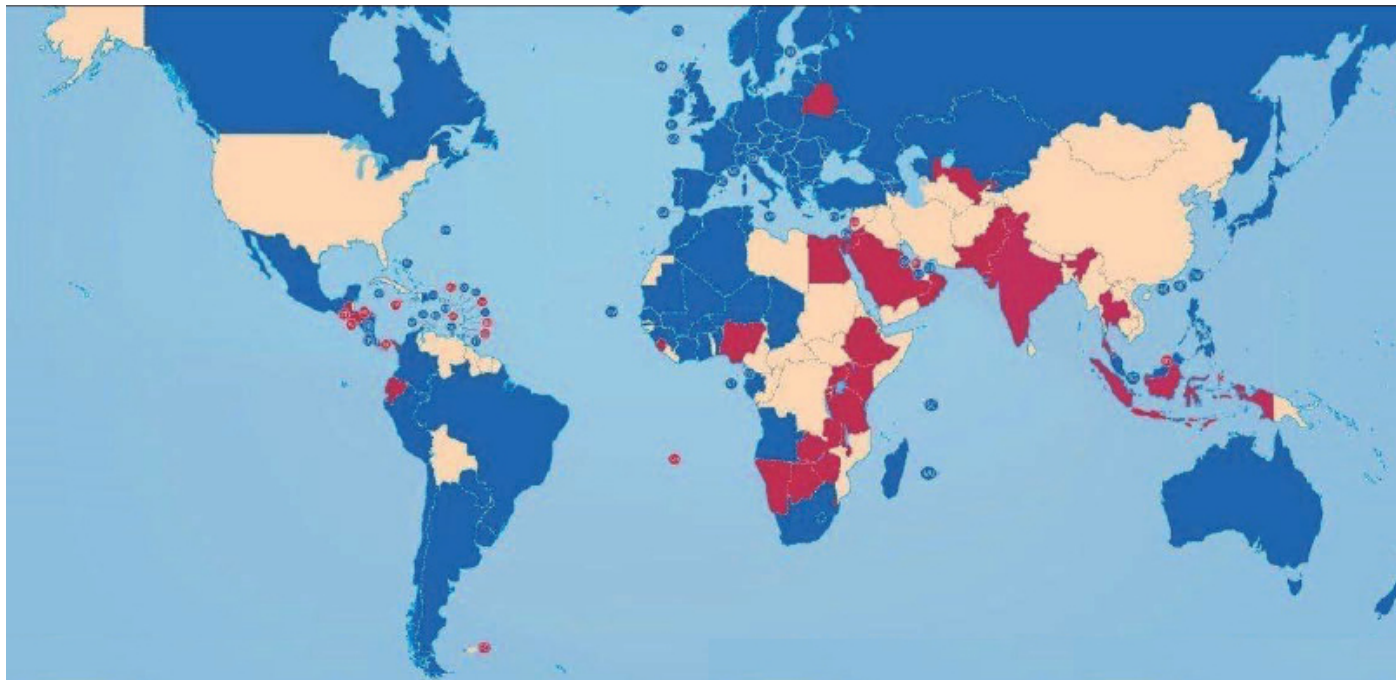


Muito embora o Brasil já possuísse legislações que tratavam da privacidade e proteção de dados pessoais de forma transversa, como por exemplo, a Constituição Federal, Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet, a Lei de Acesso à Informação, até 2018 a matéria não era normatizada em Lei específica, quando então foi editada a Lei de Proteção de Dados (LGPD) - Lei no. 13.709/18.

A alteração deste cenário coloca o Brasil em outro patamar no cenário mundial, incluindo-o no rol dos países que protegem os dados.

A nossa LGPD se inspira na General Data Protection Regulation - GDPR 2016/679 - implementada na Europa.





-  Lei de proteção de dados promulgada (117)
-  Projeto de lei ou iniciativa em curso para aprovação da lei (40)
-  Não há iniciativas ou informação a respeito (59)

- Nivelamento da proteção de dados pessoais.
- Inspirado na GDPR.
- Accountability e privacidade por desenho e concepção.
- Impacto on-line e off-line.



Dados pessoais (Art. 5º, I) - toda informação sobre uma pessoa física identificada ou identificável, devendo considerar-se pessoa física identificável toda aquela que puder ser determinada, direta ou indiretamente.

Dados sensíveis (Art. 5º, II) - dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Tratamento de Dados (Art. 5º, X) - toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Para quem se aplica a **LGPD** ?

Abrangência Territorial (Art. 3º) – A lei aplica-se para todas as empresas, independente do porte, e desde que tenha estabelecimento no Brasil, ofereça serviços ao mercado consumidor brasileiro e colete e trate dados de pessoas localizadas no Brasil.



Direito de acesso aos dados/confirmação de tratamento

- Acesso a todos os dados pessoais que a empresa tem.
- Mediante pedido simples feito diretamente ao controlador.

Direito de correção dos dados

- Feito o acesso aos dados, pode-se solicitar a correção de informações que não estejam corretas.
- A empresa tem obrigação de corrigir.

Direito de eliminação

- Titular poderá solicitar a eliminação dos dados pessoais.
- Forma de comprovação.
- Padrão de atendimento.

Direito de revogação do consentimento

- Revogação do consentimento a qualquer tempo.

- Dever de atendimento de todos os direitos dos titulares
- Organização de processos internos
- Escolha do DPO (encarregado de proteção de dados)
- Formação de Comitê Multidisciplinar
- Efeito “dominó” da cadeia de dados

MP apura se C&A vazou dados pessoais de 2 milhões de clientes

C&A sofreu invasão no sistema de vale-presente, mas não confirma vazamento de dados como CPF e e-mail



Por Felipe Ventura
04/09/2018 às 11h37

A varejista de roupas C&A é alvo de um inquérito aberto pelo MPDFT (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios). A Comissão de Proteção de Dados Pessoais quer saber se a loja realmente vazou dados de 2 milhões de clientes, incluindo CPF e e-mail.

- Boa Vista SCPC pode ter vazado dados de milhões de brasileiros

O MPDFT abriu um procedimento administrativo para “acompanhar as consequências do incidente de segurança envolvendo a base de dados da empresa C&A”. O documento de 30 de agosto foi divulgado nesta segunda-feira (3).



Início » Segurança » Netshoes paga R\$ 500 mil em danos morais após vazamento de dados

Netshoes paga R\$ 500 mil em danos morais após vazamento de dados

Netshoes faz acordo com MPDFT para evitar ação coletiva; empresa sofreu vazamentos de dados em 2017 e 2018



Por Felipe Ventura
05/02/2019 às 11h57

A Netshoes fechou um acordo extrajudicial com o MPDFT (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios) para evitar uma ação coletiva. A empresa vai pagar R\$ 500 mil como indenização pelos danos morais causados por vazamentos de dados em 2017 e 2018. Além disso, ela terá que reforçar a segurança da loja online.

- Hackers vazam 2,2 bilhões de logins e senhas na internet; veja se você foi afetado
- Vale expõe documentos internos no Google que mostram como lidar com acidentes

Anúncio fechado por Google

Denunciar este anúncio

Anúncio? Por quê? @

Home > Acontece > Procon-SP começa a receber reclamações sobre uso indevido de dados



Procon-SP começa a receber reclamações sobre uso indevido de dados

6 de março de 2020

Através de comunicado, o Procon-SP anuncia que os sistemas já estão prontos para receber as reclamações de consumidores sobre o uso indevido de dados pessoais nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Em vigor desde o início deste ano, a LGPD regula as atividades de tratamento de dados pessoais na internet.

| Categorias Acontece

Agendas

Eventos

Notícias

Comunicados

TV Sincor-SP

Estatísticas

Conec



<https://www.sincor.org.br/procon-sp-comeca-a-receber-reclamacoes-sobre-uso-indevido-de-dados/>

Os consumidores agora podem fazer as reclamações no site do PROCON, que possui legitimidade nos termos do artigo 18 da LGPD:

Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

(..)

§ 1º O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar em relação aos seus dados contra o controlador perante a autoridade nacional.

(..)

§ 8º O direito a que se refere o § 1º deste artigo também poderá ser exercido perante os organismos de defesa do consumidor.

- Exigência de mercado.
- Preocupação com clientes/consumidores e funcionários.
- Diferencial perante a concorrência.
- Redução do risco de vazamento e exposição.
- Proteção à Imagem da empresa.
- Evitar multas, que podem chegar até 2% do faturamento da empresa.

**ENTRADA EM VIGOR : 24 MESES APÓS A
PUBLICAÇÃO OFICIAL DA LEI**

**PASSA A VALER A PARTIR DE 16 DE
AGOSTO DE 2020!!!**

Podemos te ajudar com isso!

Entre em contato sem compromisso.

Guilherme de Moura Lobo

(11) 98315-9701

guilherme.lobos@edev.com.br

